



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil- 8ª Região Fiscal
Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária

Processo Administrativo 19841.720019/2014-14

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DERAT Nº 03/2015 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RASPAGEM, CALAFETAÇÃO,
RECUPERAÇÃO DE ALGUNS LOCAIS E
APLICAÇÃO DE VERNIZ NO PISO DE TACO DO
PRÉDIO DA RUA ANTÔNIO PAIS, Nº 114.**

Na Sede da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT, localizada na Rua Luís Coelho, 197, São Paulo, SP, de um lado a União Federal, por intermédio da **Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária**, CNPJ/MF sob o nº **00.394.460/0454-04**, neste ato representada pelo **JOSÉ MARIA MARTÍ BLANCO**, Chefe do Serviço de Programação e Logística da DERAT, designado pela Portaria nº 234, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 03 de fevereiro de 2014, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a pessoa jurídica **JC INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.148.872/0001-80, sediada na Rua 64, QD. 81, Lt. 13, Setor Condomínio das Esmeraldas, em Aparecida de Goiânia, GO, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO GIACONETE**, sócio-dirigente, portador do documento de identidade nº 3442308, expedida pela SPTC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 773.372.551-87, doravante denominada “**CONTRATADA**”, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, consoante dispõe a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, e ainda em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e nº 2, de 11 de outubro de 2010, e suas respectivas alterações; e das demais disposições legais, pertinentes e aplicáveis que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de área de raspagem e aplicação de verniz no piso de tacos no depósito da DERAT, no Prédio da Rua Antônio Pais, nº 114. O acréscimo de área de prestação de serviços em relação a medida original contratada de 1.800 m² é de 400 m², totalizando 2.200 m². Do valor original de contrato de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o acréscimo é de R\$ 15.554,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), correspondente a 22,22% e, portanto, nos termos do §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O acréscimo fez-se necessário devido a metragem subestimada ocorrida na licitação e na contratação original, pela impossibilidade de obtenção do dimensionamento correto antes da retirada efetiva de todo o carpete e materiais outros (serviço incluído no escopo da contratada).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura e encerrará junto com o fim do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pela Sra. Delegada da Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – DERAT e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

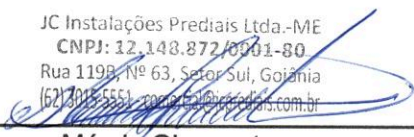
E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado o contrato, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária em São Paulo, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

São Paulo, 09 de outubro de 2015.




José Maria Marti Blanco
Chefe do SEPOL/DERAT
CONTRATANTE

JC Instalações Prediais Ltda.-ME
CNPJ: 12.148.872/0001-80
Rua 119B, Nº 63, Sator Sul, Goiânia
(62) 3011-5555 - www.jcinstalacoes.com.br



Márcio Giacomete
JC Instalações Prediais Ltda.- ME
CONTRATADA





Marilda Aparecida Claudino
Mat. 14371
Delegada Adjunta